



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 569-88.2012.6.22.0024 – Classe 30
Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Candeias do Jamari – Porto Velho – Rondônia
Relator: Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Randreson da Silva Pinto
Advogado: Eloir Candioto Rosa
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 725-76.2012.6.22.0024 – Classe 30
Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Candeias do Jamari – Porto Velho – Rondônia
Relator: Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Elias de Almeida
Advogado: Mozart Luiz Borsato Kerne
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 500-56.2012.6.22.0024 – Classe 30
Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Itapuã do Oeste – Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Sebastião Neves da Silva

Decisão: Preliminar rejeitada, por maioria, vencido o Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia e, no mérito, recurso não provido, à unanimidade. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 517-92.2012.6.22.0024 – Classe 30

Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Itapuã do Oeste – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Edsonia Clemente Bispo

Advogado: Luiz Carlos Forte

Decisão: Preliminar rejeitada, por maioria, vencido o Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia e, no mérito, recurso não provido, à unanimidade. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 560-29.2012.6.22.0024 – Classe 30

Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Itapuã do Oeste – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Lucimar de Paula Gonçalves

Decisão: Preliminar rejeitada, por maioria, vencido o Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia, e no mérito, recurso não provido, à unanimidade. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 618-32.2012.6.22.0024 – Classe 30

Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Candeias do Jamari – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Aristeu Ramos da Silva

Advogado: Manoel Rivaldo de Araújo

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 662-51.2012.6.22.0024 – Classe 30

Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Candeias do Jamari – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Claudemir Paulo de Oliveira

Advogados: Orestes Muniz Filho, Odair Martini, Alexandre Camargo, Welser Rony Alencar Almeida, Jacimar Pereira Rigolon, Cristiane da Silva Lima Reis, Samira Araujo Oliveira, Elaine Saad Abdulnur, José Roberto Wandembruck Filho, César Henrique Longuini, Kênia de Carvalho Mariano, Igor Lima Ribeiro Siqueira de Carvalho

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 479-10.2012.6.22.0015 – Classe 30

Procedência: 15ª Zona Eleitoral – Novo Horizonte do Oeste – Rolim de Moura – Rondônia

Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz

Recorrente: Varley Gonçalves Ferreira

Advogados: Salvador Luiz Paloni, Marta Martins Ferraz Paloni, Henrique Humberto Ferraz Paloni

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminares rejeitadas, à unanimidade. No mérito, recurso provido parcialmente, por maioria, vencidos os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior e Herculano Martins Nacif somente quanto ao valor da multa aplicada. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 427-05.2012.6.22.0018 – Classe 30

Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Urupá – Alvorada do Oeste – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Valgecir Bernado Dias

Advogados: Sílvio Luiz Ulkowski, Simone Guedes Ulkowski

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 57-46.2013.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Interessado: Partido Democratas – DEM

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda político-partidária em 2014, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 176-75.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição do servidor EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO para continuar a prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 4/7/2013 e 3/7/2014, com ônus para o órgão de origem.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Ata da 51ª Sessão, em 16 de julho de 2013 – Sessão Ordinária.

Porto Velho, 16 de julho de 2013.

Des.^a Ivanira Feitosa Borges
Presidente